



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 31/08/2016
ODIÁRIO Nº 13.012
PÁGINA Nº 27

LEI Nº 928/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 78.899,03 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
169 - 3.3.90.30.00.00	31324 MATERIAL DE CONSUMO	58.899,03
178 - 3.3.90.39.00.00	31324 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 78.899,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.33.02.00.00- TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - PROGR DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA APSUS	31324	60.899,03
1.7.2.2.33.05.00.00- INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	31324	18.000,00
	TOTAL	78.899,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 seriedade, honestidade e trabalho

DECRETO Nº 1890/2016

GISELE POTILA FACCHIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de Compra e Venda do lote de terras nº 01 (um) da quadra nº 05 (cinco) com área de 271,20 m² localizado no Parque Iroi em favor de ANTONIO APARECIDO DA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 3.148.401-4 SSP/PR, CPF nº 403.364.509-82 e sua esposa Maria de Fátima de Jesus Cunha, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 6.605.433-0, CPF nº 919.081.919-53, ambos residentes e domiciliados à Praça João XXIII, nº 270, no Município de Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87180-000; APARECIDA DONIZETE DA CUNHA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 3.592.876-6, CPF nº 500.937.979-15 e seu esposo João Arcaño da Silva, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG nº 3.776.665-8, CPF nº 911.210.930-49, residentes e domiciliados à Rua Goiânia, nº 413, na Cidade de Nova Esperança-PR, CEP 87600-000; RONALDO APARECIDO NOGUEIRA DA CUNHA, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG nº 4.735-196-0 SSP/PR, CPF nº 764.442.019-34 e sua esposa Eloisa Cristina Biasoli da Cunha, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 4.874.741-8, CPF nº 825.673.369-15, ambos residentes e domiciliados à Rua do Bancário, nº 687, na Cidade de Cianorte-PR, CEP 87203-302; JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DA CUNHA, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG nº 4.103.898-5 SSP/PR, CPF nº 795.983.589-68 e sua esposa Rosana Aparecida dos Santos da Cunha, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 5.118.516-1, CPF nº 028.215.059-57, ambos residentes e domiciliados à Rua Pedro Strioto, nº 074, Jardim Progresso no Município de Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87180-000; LUIZ CARLOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG nº 6.011.527-3 SSP/PR, CPF nº 815.230.929-04 e sua esposa Eliane dos Santos Nogueira, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 8.210.452-6, CPF nº 028.807.059-32, ambos residentes e domiciliados à Rua Pedro Joaquim Roque, nº 663, Jardim Progresso no Município de Presidente Castelo Branco-PR, CEP 87180-000; LOURDES NOGUEIRA DA CUNHA BARBARA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 4.862.787-0, CPF nº 522.809.189-00 e seu esposo Antonio Barbara, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG nº 4.505.142-7, CPF nº 953.898.499-49, ambos residentes e domiciliados à Rua Neza Pelegrini, nº 405, na Cidade de Cornélio Procopio-PR, CEP 86300-000; ROSANA NOGUEIRA DA CUNHA PAULA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 6.058.919-4, CPF nº 897.052.389-87 e seu esposo Darci Lemes de Paula, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 3.377.012-0, CPF nº 445.690.419-49, ambos residentes e domiciliados à Rua Julio Carneiro Camargo, nº 1140, na Cidade de Peabiru-PR, CEP 87250-000; VALDECI NOGUEIRA DA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 4.024.226-0, CPF nº 003.478.349-06 e sua esposa Sandra Neves da Silva Cunha, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 4.503.898-0, CPF nº 601.100.079-72, ambos residentes e domiciliados à Rua Osvaldo Aranha, nº 33, na cidade de Nova Esperança-PR, CEP 87600-000, cujo imóvel encontra-se matriculado sob nº 16.503 no CRI de Nova Esperança - Paraná.

Art. 2º. O presente ato autorizado tem como amparo legal Lei Municipal nº 657/2004 de 18.03.2004.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 18 de Agosto de 2016.

GISELE POTILA FACCHIN GUI
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 CNPJ 95.622.286/0001-18
 Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
 CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
 Email: pmangulo@rapida.com.br

PORTARIA Nº 040/2016

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Pedro Vicentim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

360- CELIO BLESSA ALVES
188- ODAIR SOARES DE AGUIAR
284- RAQUEL MARISS TEIXEIRA
540- SANDRA REGINA DA CUNHA SILVA
37- TEREZINHA CINTRA

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO VICENTIM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2016

Decreto nº 97/2016 de 30/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 92/2016 de 29/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 247.085,87 (two hundred forty-seven thousand eighty-five and 57 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.0000.0000.0000	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.001.00.0000.0000.0000	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO		
04.001.04.121.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO		
35 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
05.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
68 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
72 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
05.004.04.126.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
84 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
06.000.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE FINANÇAS		
06.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.129.0002.2.017	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA		
96 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00	
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
101 - 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	
06.003.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
06.003.04.123.0002.2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
108 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	
06.004.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
06.004.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
116 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00	
07.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.302.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
165 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
172 - 3.3.90.34.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	54.000,00	
09.000.00.0000.0000.0000	TERCEIRIZAÇÃO		
09.003.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
302 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.771,39	
11.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.04.511.0008.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
399 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
11.003.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
423 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.814,18	
	Total Suplementação:	247.085,87	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2016

Decreto nº 98/2016 de 30/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 92/2016 de 29/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 50.371,00 (fifty thousand three hundred seventy-one and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.452.0008.2.058	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
434 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.371,00	
	Total Suplementação:	50.371,00	

Redução

11.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.25.752.0008.1.018	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINARIAS		
445 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.371,00	
	Total Redução:	50.371,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
08.001.08.122.0010.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
205 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.611,33	
211 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,70	
08.003.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
229 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.888,67	
230 - 3.3.90.34.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00	
09.000.00.0000.0000.0000	TERCEIRIZAÇÃO		
09.003.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.039	TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
305 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.137,00	
09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
317 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.677,00	
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPELIZINHO VERMELHO		
327 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.359,00	
331 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651,00	
335 - 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
337 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.478,00	
09.003.12.365.0011.2.044	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
339 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.239,00	
09.003.12.365.0011.2.045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
343 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.259,00	
15.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
15.001.00.0000.0000.0000	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
15.001.18.122.0018.2.096	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
505 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.660,40	
15.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
15.002.18.541.0018.2.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL		
508 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
	Total Redução:	506.360,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2016

Decreto nº 99/2016 de 30/08/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 92/2016 de 29/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 6.486,23 (six thousand four hundred eighty-six and 23 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
596 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549,99	
597 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.936,24	
	Total Suplementação:	6.486,23	

Redução

11.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.25.752.0008.1.018	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINARIAS		
445 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.371,00	
	Total Redução:	50.371,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
08.001.08.122.0010.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
205 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.611,33	
211 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,70	
08.003.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
229 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.888,67	
230 - 3.3.90.34.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00	
09.000.00.0000.0000.0000	TERCEIRIZAÇÃO		
09.003.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.039	TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
305 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.137,00	
09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
317 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.677,00	
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPELIZINHO VERMELHO		
327 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.359,00	
331 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651,00	
335 - 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	
337 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.478,00	
09.003.12.365.0011.2.044	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
339 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.239,00	
09.003.12.365.0011.2.045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
343 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.259,00	
15.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
15.001.00.0000.0000.0000	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
15.001.18.122.0018.2.096	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
505 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.660,40	
15.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
15.002.18.541.0018.2.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL		
508 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
	Total Redução:	506.360,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
 Estado do Paraná
 Exercício: 2016

Decreto nº 100/2016 de 30/08/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 92/2016 de 29/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 6.486,23 (six thousand four hundred eighty-six and 23 / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
596 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549,99	
597 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.936,24	
	Total Suplementação:	6.486,23	

Redução

11.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.25.752.0008.1.018	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINARIAS		
445 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.371,00	
	Total Redução:	50.371,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.001.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
08.001.08.122.0010.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
205 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.611,33	
211 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,70	
08.003.00.0000.0000.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIA		